



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcisio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.276.010/0001-10, com sede a Av. Antonieta Piva Barranqueiras, nº 385 – Bairro: Distrito Industrial, CEP: 13.208-090, no Município de Jundiá, São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Senhor **Ademir Brás**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.173.851 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 041.635.278-26, residente e domiciliado à Av. Major Sylvio de Magalhães Padilhas, nº 5200, Bloco B, Conjunto 42 – Bairro: Jardim Morumbi, CEP: 05.693-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, dovarante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o Contrato nº 055/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2016 – Processo Administrativo nº 1.714/2016, para continuidade no fornecimento de materiais para análises microbiológicas do laboratório de qualidade de água:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do contrato por até 30 (trinta) dias, contados a partir de 31 de Maio de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante realização da entrega do item 02 – 01 unidade de comparador de presença/ausência, em frascos de 100 ml, da marca CPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 30 de maio de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

HEXIS CIENTÍFICA LTDA.
Ademir Brás
RG nº 10.173.851 SSP/SP
CPF/MF nº 041.635.278-26

TESTEMUNHAS:

Fabio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 1.714/2016

Contrato nº 055/2016 – 3º ADITAMENTO.

Objeto: Fornecimento de materiais para análises microbiológicas do laboratório de qualidade de água.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 30 de maio de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

Ademir Brás
RG nº 10.173.851 SSP/SP
CPF/MF nº 041.635.278-26